



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1982 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a Proibição do Comércio Ambulante ao redor de unidade Prisional e dá outras providências.)

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica proibido o comércio ambulante num raio de 300 (trezentos) metros no entorno de unidade prisional localizada no Município de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de setembro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e site Oficial.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete